**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL – CAU/MS**

**Relatório dos auditores independentes**

**Demonstrações contábeis**

**Em 31 de dezembro de 2021**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL – CAU/MS**

**Demonstrações contábeis**

**Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020**

**Conteúdo**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis**

**Balanço patrimonial**

**Balanço financeiro**

**Balanço orçamentário**

**Demonstração das variações patrimoniais**

**Demonstração dos fluxos de caixa**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL – CAU/MS**

**1. Informações Gerais**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul – CAU/MS, criado pela Lei nº 12.378/2010 tem como principais atividades orientar e fiscalizar o exercício da profissão do arquiteto e urbanista.

Dotado de personalidade jurídica, encontra-se vinculado à Administração Indireta e funciona como Autarquia Federal Especial, tendo sua estrutura e organização estabelecidas em seu Regimento Interno. A Entidade goza de imunidade tributária, com base na Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988, art. 150, Inciso VI, § 2º.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul está localizado na Rua Doutor Ferreira, nº 28, bairro Centro, CEP.: 79.002-240, Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

**2. Apresentação das Demonstrações Contábeis**

**2.1. Base de preparação**

As Demonstrações Contábeis estão fundamentadas na Lei nº 4.320/64 e em consonância com o Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV n°07, de 18 de dezembro de 2018, e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, 8ª edição, e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público conforme NBC T 16.1 a 16.10.

**2.2. Base de Mensuração**

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens:

* Provisões para férias de empregados/funcionários;
* Depreciações e amortizações do ativo imobilizado e intangível.
* Provisões para contingências, sempre que constituídas; e
* Provisão para devedores duvidosos, sempre que constituída.

**2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da entidade.

**2.4. Uso de estimativas e julgamentos**

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Ativos e passivos significativos sujeitos a estimativas e premissas incluem, principalmente, o cálculo das depreciações sobre o ativo imobilizado (*Nota 3.4*), a estimativa para perdas em função do risco de crédito de contribuintes (*Nota 3.2.1*) e a provisão para riscos trabalhistas e cíveis (*Nota 3.8*). Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua realização ou liquidação.

**3. Políticas Contábeis**

Dentre as principais práticas adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis, aplicadas de forma uniforme com o exercício anterior, exceto no que tange às provisões para devedores duvidosos (subitens 3.2.1 e 3.2.2), ressaltam-se:

**3.1. Caixa e equivalente de caixa**

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

**3.2. Créditos de anuidades**

Os créditos de anuidades relativas ao exercício do balanço são reconhecidos ao início do exercício em conta específica, pelo valor estimado em proposta orçamentária referente à previsão de receitas dos profissionais e empresas ativos no banco de dados do CAU/BR. Após o encerramento do exercício, o saldo não recebido é transferido para outra conta do ativo, representando créditos de anuidades de exercícios anteriores.

**3.2.1** **Ajuste para Perdas de Devedores Duvidosos**

1. **Implantação da política contábil de Ajuste para Perdas quanto a Devedores Duvidosos** – Em atendimento aos prazos normativos de implantação emanados pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Portaria STN nº 539/2015, anexo único (Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP), e pelo Conselho Federal de Contabilidade, mediante a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23/09/2016 (Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis), o CAU/MS passou a proceder com o registro contábil de Ajuste para Perdas de Devedores Duvidosos, quando do término do exercício de 2017. Ou seja, para os exercícios financeiros anteriores, não havia critério definido para o reconhecimento de despesas com prováveis perdas em relação as Anuidades dos profissionais (Pessoas Físicas e Jurídicas), motivo pelo qual não há nos Demonstrativos Contábeis anteriores à 2017, a utilização de tais contas retificadoras do Ativo.
2. **Base de mensuração** – Média ponderada dos percentuais de recebimento de anuidades de pessoas físicas e jurídicas nos últimos três exercícios anteriores ao deste balanço (Exercícios Sociais de 2018, 2019 e 2020), aplicada sobre o saldo acumulado de créditos oriundos de anuidades não recebidas relativas aos exercícios de 2012 (ano de início das atividades do Conselho) a 2020. Não há em 31 de dezembro de 2021, a Constituição/Ajuste para Perdas com Devedores Duvidosos sobre os valores dispostos com Anuidades relativos ao Exercício Financeiro corrente (2021).
3. **Julgamento pela aplicação** – Tratando-se de implantação de política, decidiu-se aplicar critério proposto pelo CAU/BR por meio da Orientação Técnica Conjunta nº 01/2017, que já vem sendo utilizada desde o encerramento contábil de 2017, plausível à realidade do CAU/MS, considerando-se as premissas contábeis do conservadorismo ou prudência, ao tempo em que se utiliza o comportamento histórico de recebimentos em detrimento de estimativas de recebimentos em ações de cobrança.

**3.3 Estoques**

Os estoques são registrados ao custo de aquisição, que não supera os valores de mercado ou valor líquido de realização. Os estoques estão representados exclusivamente pelos itens do almoxarifado e por materiais de uso e consumo em expediente, sendo que o CAU/MS não possui controle específico acerca dos bens que compõe os itens do estoque.

Observação: como o CAU/MS não utiliza controle permanente de estoque, todas as compras de itens do almoxarifado e/ou materiais de consumo em expediente são registradas como despesas, quando da entrega de tais mercadorias, devido a pequena monta adquirida e/ou utilizada.

**3.4. Imobilizado**

Avaliado ao custo de aquisição e reduzido pela depreciação acumulada e pelas perdas por “*impairment*”, quando aplicável (em 2020, não fora aplicado nenhum teste de recuperabilidade sobre os bens do Ativo Imobilizado).

Entende-se por imobilizado, os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Entidade.

O CAU/MS segue integralmente a Orientação Técnica Conjunta nº 01/2017 expedida pelo CAU/BR, quanto aos procedimentos na aquisição, baixa e na depreciação/amortização dos seus bens patrimoniais.

A depreciação é calculada pelo método linear, para distribuir seu valor de custo ao longo da vida útil estimada, como segue:



Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

Os ganhos e as perdas em alienações, sempre que aplicável, são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na execução orçamentária.

**3.5. Provisões para perdas por *impairment* em ativos não financeiros**

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso.

**3.6. Outros ativos e passivos**

Outros ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Quando requerido, os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

Outros passivos são demonstrados pelo valor de realização e compreendem as obrigações com terceiros resultantes de operações. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

**3.7. Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar, são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal das atividades, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são reconhecidas ao valor da fatura e/ou outro documento fiscal de igual valor correspondente.

**3.8. Provisões para riscos cíveis e trabalhistas**

Reconhecidas quando a Entidade possui uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, sendo utilizada a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo.

São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores legais da Entidade. Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa nº 12.

**Implantação de política contábil de Reconhecimento de Provisões para Riscos Cíveis e Trabalhistas** – Em atendimento aos prazos normativos de implantação emanados pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Portaria STN nº 539/2015, anexo único (Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP), e pelo Conselho Federal de Contabilidade, mediante a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23/09/2016 (Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis), o CAU/MS procedeu ao registro contábil de Provisões para Contingências Cíveis e Trabalhistas ao encerramento do exercício de 2017.

**Base de mensuração** – O CAU/MS adota a Orientação Técnica Conjunta nº 01/2017 expedida pelo CAU/BR, em consonância com as instruções contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

As contingências que compõem o passivo circulante e/ou passivo não circulante, se aplicável, observa os critérios do estudo de possibilidade de perdas cuja elaboração é de responsabilidade da Procuradoria e da Assessoria Jurídica do Conselho.

As ações judiciais trabalhistas ou cíveis com estimativa de valor confiável e que apresentam uma situação de saída de recurso provável, são tratadas como provisão no passivo circulante e/ou passivo não circulante. As ações que não possuem estimativa confiável, ou que não demonstram probabilidade de saída de recursos são tratadas como passivos contingentes, integrando as notas explicativas às demonstrações contábeis.

**3.9. Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial e financeira da Entidade. No Balanço Patrimonial, as contas estão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da Entidade.

De acordo com o § 1º do artigo 176 da [Lei 6.404/76](http://www.normaslegais.com.br/legislacao/contabil/lei6404_1976.htm), as demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior, para fins de comparação. O Balanço Patrimonial é constituído pelo:

- Ativo: compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela Entidade, capazes de gerar benefícios econômicos futuros, originados de eventos ocorridos;

- Passivo: compreende as origens de recursos representados pelas obrigações para com terceiros, resultantes de eventos ocorridos, e que exigirão ativos para a sua liquidação;

- [Patrimônio Líquido](http://www.portaldecontabilidade.com.br/guia/pl.htm): compreende os recursos próprios da Entidade (no caso do CAU/MS este elemento do Balanço Patrimonial representa o somatório dos resultados acumulados dos exercícios financeiros anteriores), e seu valor é a diferença positiva ou negativa entre o valor do Ativo e o valor do Passivo.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

**3.10. Balanço Orçamentário**

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. Em síntese, é o Demonstrativo Contábil em que se confrontam, num dado momento, as receitas e despesas previstas na lei orçamentária (no caso do CAU/MS é o Plano de Ação aprovado em Respectiva Plenária Ordinária, assim como pelo CAU/BR) com as realizadas. A partir da comparação entre o previsto e o realizado é possível constatar a ocorrência de superávit, déficit ou equilíbrio orçamentário.

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

**3.11. Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Em resumo, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 103, é no Demonstrativo Contábil em que se confrontam num dado momento, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

**3.12. Demonstração das variações patrimoniais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

**3.13. Demonstração do fluxo de caixa**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços.

De acordo com a NBC TSP 12, a DFC é composta pelos seguintes fluxos das atividades:

- Operacionais: que são as atividades relacionadas por exemplo a arrecadação de impostos e pagamento de pessoal.

- De financiamento: são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.

- De investimento: são as atividades referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo, por exemplo a venda de ativos não circulantes, e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

1. **Gestão de Risco Financeiro**
	1. **. Considerações gerais e políticas**

As operações financeiras da Entidade são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com a estratégia previamente aprovada pela alta governança (Plenária do CAU/MS).

As estratégias de gerenciamento de riscos da Entidade e os efeitos nas demonstrações financeiras podem ser resumidos como segue:

1. **Risco de Crédito:** O risco de crédito decorre da possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo devedor ou contraparte de suas obrigações financeiras nos termos pactuados. Essa exposição está relevantemente associada às aplicações financeiras mantidas pela Entidade, conforme Nota Explicativa nº 5, bem como aos valores a receber (anuidades), descritos na Nota Explicativa nº 6.

O entendimento da Administração é de que o risco de crédito está substancialmente mitigado:

1. Com relação às aplicações financeiras, os recursos estão preponderantemente aplicados em instituições financeiras de primeira linha, cujos prazos de vencimento são de curto prazo; e
2. Com relação às contas a receber os valores estão anuidades a receber dos profissionais arquitetos e urbanistas, sendo que para o exercício da profissão as anuidades precisam estar adimplentes.

Adicionalmente, não há nenhum indicativo de redução ao valor recuperável desses ativos.

1. **Risco de mercado:** O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da mudança nos preços de mercado de instrumentos financeiros e compreende os riscos de flutuação da moeda, de taxa de juros e de preços. Essa exposição está relevantemente associada às taxas pactuadas com instituições financeiras das aplicações financeiras mantidas pela Entidade, conforme apresentada na Nota Explicativa nº 4. O entendimento da Administração é de que o risco de taxa de juros está substancialmente mitigado considerando a aplicação em produtos de renda fixa com taxas atreladas à variação do DI, com insignificante margem de alteração.
2. **Risco de liquidez:** O risco de liquidez está associado à eventual falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função do descasamento entre ativos e passivos. A previsão de fluxo de caixa é realizada pela administração da Entidade por meio do departamento financeiro.

A administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Entidade para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

### Nada dispondo em contrário, é a síntese do necessário para o devido entendimento do quadro do CAU/MS quanto aos riscos operacionais de liquidez.

### Caixa e equivalentes de caixa



As aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários e títulos de renda fixa emitidos e compromissados pelas instituições financeiras de primeira linha, cujo rendimento está atrelado à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e possuem liquidez imediata. A receita gerada por estes investimentos é registrada como receita no resultado corrente.

As aplicações financeiras do CAU/MS estão melhor dispostas da seguinte maneira:



Quanto ao valor disposto no Disponível Transitório, é importante frisar que o CAU/MS desde de julho de 2020, vem adotando a utilização desta conta contábil para os levantamentos de depósitos judiciais. Em linhas gerais, o CAU/MS passou a inscrever os Arquitetos e Urbanistas que deviam anuidades relativas aos exercícios financeiros de 2012 à 2016 (não se limitando apenas a estes exercícios), em dívida ativa.

Em juízo, muitas vezes é elaborado um acordo, com o parcelamento do débito, mediante o levantamento de um valor a título de “caução” (garantia). Este valor servirá de abonamento em caso de novo inadimplemento por parte do(a) executado(a), até mesmo porque o início do pagamento do parcelamento ocorre apenas após o levantamento de tal depósito por parte da Entidade.

Num primeiro momento, o CAU/MS registra este valor (do levantamento) como um direito em seu patrimônio, tendo em vista a natureza da obrigação (anuidade de pessoa física e/ou jurídica), e a sua função de garantia em caso de novo inadimplemento. Lembrando antes que todo o parcelamento é realizado mediante emissão de boletos via SICCAU, com o devido particionamento da receita (80% para o CAU/MS e 20% para o CAU/BR) na origem. Quando a equipe técnica do CAU/MS (departamento Jurídico e Assessoria de Planejamento) detecta o integral cumprimento do acordo firmado, é o momento de reverter o lançamento acima e reconhecer a receita (registrando a “baixa” no saldo disposto no disponível transitório).

Todo o controle dos valores levantados é realizado pela Contabilidade do CAU/MS, em consonância com os trabalhos desenvolvidos pelo Departamento Jurídico da Entidade, estando o CAU/BR ciente de todos os lançamentos realizados. Cabe destacar que na Contabilidade em 31 de dezembro de 2021, o valor a título de levantamento de valores oriundos de tais depósitos judiciais representou a quantia de R$ 9.165,45 (nove mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Portanto, existe uma diferença de R$ 27,06 (vinte e sete reais e seis centavos). Este valor representa a seguinte situação: no dia 09 de novembro de 2021, o CAU/MS efetuou indevidamente o pagamento/depósito de R$ 209,44 (duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) na conta corrente da Águas Guariroba S/A, relativo ao pagamento das despesas com água e esgoto para o período de novembro de 2021. O valor correto era de R$ 209,77 (duzentos e nove reais e setenta e sete centavos). O erro ocorreu no momento de digitar o código de barras.

A empresa Águas Guariroba S/A, em tratativa via *Whatsapp* (conversa devidamente registrada e documentada por e-mail), informou que tal valor (R$ 209,44) não seria devolvido de imediato, e sim abatido nas demais contas de água e esgoto, até a sua integral utilização.

Portanto, aquele pagamento de R$ 209,44 (duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) ficou registrado na conta de Disponível Transitório (como um direito), para a sua integral utilização nas contas de água e esgoto de dezembro de 2021 e de janeiro de 2022.

Este crédito foi parcialmente utilizado para quitar integralmente a conta de água e esgoto relativa ao período de dezembro de 2021. O valor da conta de água e esgoto para o período de dezembro de 2021 ficou em R$ 182,38 (cento e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme melhor disposto abaixo:

a) Tarifa Fixa R$ 21,39 (vinte e um reais e trinta e nove centavos);

b) Valor de Água R$ 94,71 (noventa e quatro reais e setenta e um centavos), e;

c) Valor de Esgoto R$ 66,28 (sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Assim, ainda restou como crédito do CAU/MS junto a Empresa Águas Guariroba SA a quantia de R$ 27,06 (vinte e sete reais e seis centavos), em 31 de dezembro de 2021. Este valor foi integralmente utilizado para o pagamento parcial da conta de água e esgoto relativa ao período de janeiro de 2022.

1. **Créditos de curto prazo**



A Entidade registra a provisão para perda estimada para créditos de liquidação duvidosa, após análise individualizada de cada exercício financeiro.

Os créditos de curto prazo, apresentados na tabela acima mostra uma elevação significativa em relação ao exercício anterior, isso se deve ao aumento de parcelamentos e a quantidade de novos profissionais, bem como a reversão de provisão para devedores duvidosos que houve após nova análise no quadro hoje existente.

Os créditos de curto prazo em 31 de dezembro de 2020 compõem-se em:



Os créditos de curto prazo em 31 de dezembro de 2021, estão assim compostos:



As provisões para Devedores Duvidosos, contidas nos ajustes de perdas de créditos a curto prazo, foram constituídas de acordo com o disposto no item “3.2.1 Ajuste para Perdas de Devedores Duvidosos”. Para o exercício financeiro de 2021, a constituição de provisão para Devedores Duvidosos, relativo as anuidades de 2012, foi “retirada” da conta retificadora do Ativo Circulante da Entidade (Provisão para Devedores Duvidosos), e “colocada” na conta retificadora do Ativo Não Circulante, como o mesmo nome. Em síntese, esta disposição melhor evidencia o patrimônio da Entidade, e melhor elenca o rol de contas do Ativo Circulante e do Ativo Não Circulante.

De acordo com a evolução dos créditos com anuidades e com a constituição das provisões para devedores duvidosos, o CAU/MS apresentou (apenas para melhor dinâmica das informações, serão abordados exercícios sociais anteriores aos exercícios objetos deste documento):

- Para o período de 2018, foram consideradas como prováveis perdas para anuidades de pessoa física, o percentual de 86,45% (oitenta e seis vírgula quarenta e cinco por cento) sobre o montante registrado como Créditos de Anuidades a Receber (período 2012 a 2017). Para os Créditos de Anuidades de Pessoas Jurídicas a Receber, no encerramento do exercício financeiro de 2018, foi aplicado o percentual de 93,86% (noventa e três vírgula oitenta e seis por cento) sobre o montante registrado como Créditos de Anuidades a Receber (período 2012 a 2017), a título de provável perda com liquidação duvidosa;

- Em 2019, foram consideradas como prováveis perdas para anuidades de pessoa física, o percentual de 84,71% (oitenta e quatro vírgula setenta e um por cento) sobre o montante registrado como Créditos de Anuidades a Receber (período 2012 a 2018). Para os Créditos de Anuidades de Pessoas Jurídicas a Receber, no encerramento do exercício financeiro de 2019, foi aplicado o percentual de 92,34% (noventa e dois vírgula trinta e quatro por cento) sobre o montante registrado como Créditos de Anuidades a Receber (período 2012 a 2018), a título de provável perda com liquidação duvidosa;

- Em 2020, foram consideradas como prováveis perdas para anuidades de pessoa física, o percentual de 84,05% (oitenta e quatro vírgula zero cinco por cento) sobre o montante registrado como Créditos de Anuidades a Receber (período 2012 a 2019). Para os Créditos de Anuidades de Pessoas Jurídicas a Receber, no encerramento do exercício financeiro de 2020, foi aplicado o percentual de 95,47% (noventa e cinco vírgula quarenta e sete por cento) sobre o montante registrado como Créditos de Anuidades a Receber (período 2012 a 2019), a título de provável perda com liquidação duvidosa;

- E, por fim, em 31 de dezembro de 2021, foram consideradas como prováveis perdas para anuidades de pessoa física, o percentual de 85,83% (oitenta e cinco vírgula oitenta e três por cento) sobre o montante registrado como Créditos de Anuidades a Receber (período 2012 a 2020). Para os Créditos de Anuidades de Pessoas Jurídicas a Receber, no encerramento do exercício financeiro de 2021, foi aplicado o percentual de 95,23% (noventa e cinco vírgula vinte e três por cento) sobre o montante registrado como Créditos de Anuidades a Receber (período 2012 a 2020), a título de provável perda com liquidação duvidosa.

Com os dados dispostos acima, é possível notar um padrão quando da Constituição/Ajuste da Provisão da Perda com Devedores Duvidosos. Lembrando que tais valores (em porcentagem) são obtidos de Planilhas Auxiliares fornecidas pelo CAU/BR, quando do encerramento do exercício, onde há o destaque dos Arquitetos e Urbanistas em inadimplência com cada CAU/UF. É a média de inadimplência (qualquer grau/espécie de inadimplência) dos três últimos exercícios financeiros que compõem a Provisão de cada exercício. Assim, foram consideradas para a constituição da PDD em 31 de dezembro de 2021, os anos de 2018, 2019 e 2020 (a inadimplência existente para estes períodos em 31 de dezembro de 2021).

**7. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**



Os créditos acima se referem às contas transitórias com compensação nos meses subsequentes, em suma, são contas de adiantamento de férias, de suprimento de fundos (competência de dezembro de 2021), e valores a receber do CAU/BR tendo em vista os valores ressarcidos aos Arquitetos e Urbanistas ao longo do exercício de 2021.

Gozou férias em janeiro de 2021, o seguinte colaborador: Alex Taylor Franco Saldanha, Assessor Técnico (Processo Administrativo nº 035/2021). Tal valor pago a título de adiantamento de férias representou o montante disposto em 31 de dezembro de 2020, conforme disposto acima.

Gozaram férias em janeiro de 2022, as seguintes colaboradoras: Keila Fernandes, Secretária Geral (Processo Administrativo nº 450/2021), com adiantamento de valores no dia 17 de dezembro de 2021, férias estas relativas ao período aquisitivo de 23 de março de 2020 a 22 de março de 2021, iniciadas em 20 de dezembro de 2021 e com término para o dia 08 de janeiro de 2022, e; Talita Assunção Souza (Processo Administrativo nº 032/2022), com adiantamento de valores no dia 31 de dezembro de 2021, férias estas relativas ao período aquisitivo de 24 de junho de 2020 a 23 de junho de 2021, iniciadas em 03 de janeiro de 2022 e com término para o dia 17 de janeiro de 2022.

O valor disposto como disponibilidade em trânsito representa a importância destinada para a abertura do processo de suprimento de fundos, para o período de dezembro de 2021, em favor do Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/MS, Sr. Cláudio Lisias Lucchese, visando o atendimento de despesas que, pelas suas excepcionalidades ou características, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, isto é, não seja possível o empenho direto ao fornecedor ou prestador, na forma da Lei nº 4.320/64, precedido de licitação ou de sua dispensa, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, ou com a nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/21.

A prestação de contas relativas ao suprimento de fundos de dezembro de 2021, foi devidamente realizada em 04 de janeiro de 2022. Foram anexadas no processo todas as notas fiscais, boletos e comprovantes de pagamentos, e o saldo residual não utilizado, foi restituído ao CAU/MS no mesmo dia em que ocorreu a prestação de contas.

Por fim, o CAU/MS possui um crédito a receber junto ao CAU/BR, na ordem de R$ 451,03 (quatrocentos e cinquenta e um reais e três centavos). Este valor representa a cota parte do CAU/BR (20%) sobre o total dos valores devolvidos pelo CAU/MS aos Arquitetos e Urbanistas de Mato Grosso do Sul, que ao longo do exercício financeiro de 2021 solicitaram ressarcimento de quantias pagas indevidamente, nos termos da Deliberação Plenária DPOBR Nº 0109-02/2021, de 25 de fevereiro de 2021, a qual dispôs acerca do cancelamento da aplicação dos reajustes de anuidades, das Taxas de Registro de Responsabilidade Técnica (RRTs), e das Taxas de Emissão de Carteira Profissional.

A devolução desta quantia deverá ocorrer ao longo de 2022, não possuindo data certa, e somente ocorrerá após a análise de cada solicitação de ressarcimento cadastrada no SICCAU, desde que a mesma atenda a todas as exigências legais e de diretrizes do CAU/BR.

**8. Créditos a Longo Prazo**



Os créditos de anuidades relativas ao exercício social de 2012, já devidamente inscritos em dívida ativa, em 31 de dezembro de 2020, representavam a quantia de R$ 58.747,33 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), cujo os quais estavam assim dispostos: crédito com anuidades de pessoas físicas na ordem de R$ 34.156,70 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos) e, créditos com anuidades de pessoas jurídicas na ordem de R$ 24.590,63 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa reais e sessenta e três centavos). O valor disposto para a Provisão para Devedores Duvidosos sobre a quantia das anuidades de 2012, quando do encerramento do Balanço Patrimonial de 2020, estava contido na PDD do Ativo Circulante, retificando o saldo dos créditos a curto prazo da Entidade.

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo dos valores a título de anuidades de pessoas físicas e jurídicas relativas ao exercício financeiro de 2012, somaram a quantia de R$ 53.372,27 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos). Destes, o valor de anuidades de pessoas físicas relativas ao exercício de 2012 foi de R$ 30.003,01 (trinta mil e três reais e um centavo), e o restante (R$ 23.369,26) representa o valor com anuidades de pessoas jurídicas de 2012.

Cabe destacar que sobre os valores de anuidades de 2012, foram aplicados os mesmos percentuais com a constituição da PDD contidas no item 6 deste documento (Créditos de curto prazo), ou seja, 85,83% sobre o total das anuidades de pessoas físicas e, 95,23% sobre o total das anuidades de pessoas jurídicas.

**9. Imobilizado**

A Entidade acompanha anualmente as vidas úteis dos ativos imobilizados e não foram identificadas diferenças significativas durante o ano.

Portanto, assim esta disposto o patrimônio do CAU/MS:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|   |   |   |   |   |   | **Líquido** |
|  |   | **Custo** |  | **Depreciação Acumulada** |  | **2021** |   | **2020** |
|  |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Terrenos |  | 490.930 |  | - |  | 490.930 |  | 490.930 |
| Máquinas e Equipamentos |   | 143.707 |  | (98.572) |  | 45.135 |  | 16.250 |
| Instalações |   | 3.224 |  | (2.543) |  | 681 |  | 681 |
| Veículos |   | 62.000 |  | (54.452) |  | 7.548 |  | 7.549 |
| Móveis e utensílios |   | 180.516 |  | (153.865) |  | 26.651 |  | 24.938 |
| Equipamentos de Processamento de Dados | 163.591 |  | (126.602) |  | 36.989 |  | 30.527 |
| Sistemas de Processamento de Dados | 10.554 |  | (7.512) |  | 3.042 |  | 5.849 |
| Utensílios de Copa e Cozinha |   | 1.794 |  | (1.532) |  | 262 |  | 261 |
| Obras de Arte |   | 9.754 |  | - |  | 9.754 |  | 9.754 |
|   |   |  |  |  |  |  |  |  |
| **Total** |   | **1.066.070** |  | **(445.078)** |  | **620.992** |  | **597.246** |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |

Conforme consta em Notas Explicativas aos Demonstrativos Contábeis do CAU/MS, exercícios de 2020 e 2019, foi efetuada a alienação de 01 (uma) plataforma elevatória usada (elevador), em dezembro de 2020, da marca Rigna elevadores, adquirida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS) através do processo licitatório nº 015/2012-2014, de 19 de dezembro de 2012, e classificado como inservível pela administração, em razão da mudança de sede (nova sede eminentemente é térrea), conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e no termo de referência anexo a aquele processo administrativo.

Cabe destacar que em relação aquele bem (elevador), como restara infrutífera a licitação leilão realizada no dia 05 (cinco) de outubro de 2020, ocorrida na modalidade leilão, de forma presencial, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no edital de licitação leilão nº 001/2020 e no termo de referência, após consultas de mercados, ficou acertada a venda do bem integrante do patrimônio da Entidade (máquinas e equipamentos) para a empresa TS2 Arquitetura e Construções LTDA EPP (CNPJ nº 07.705.682/0001-87).

A seguir o CAU/MS apresenta a movimentação do seu ativo imobilizado em 2021:

Movimentação do ativo imobilizado:



**10. Fornecedores a pagar/Restos a pagar**



Todas as obrigações com fornecedores, apresentadas no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, foram devidamente quitadas em janeiro de 2022, e em janeiro de 2021, respectivamente. As obrigações representam prestações de serviços realizadas em dezembro dos respectivos exercícios financeiros.

**11. Provisões a Curto Prazo**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição** |  | **2021** |  | **2020** |
|  |  |  |  |  |
| Férias |  | 97.150 |  | 106.491 |
| INSS sobre Férias |  | 21.276 |  | 21.831 |
| FGTS sobre Férias |  | 7.772 |  | 8.519 |
| PIS/PASEP sobre Férias |  | 971 |  | 1.065 |
|  |  |  |  |  |
| **Total** |  | **127.169** |  | **137.906** |
|  |  |  |  |  |

Os valores apresentados acima representam as Provisões de férias e as Provisões para as despesas com os encargos sociais sobre as respectivas férias, acumulados no exercício, para pagamento e baixa em exercícios seguintes (quando do gozo das férias pelos respectivos funcionários e/ou em caso de desligamento dos mesmos).

**12. Provisão para riscos processuais**

A Entidade é parte em determinados processos oriundos do curso normal do seu funcionamento, para os quais foram constituídas provisões baseadas na estimativa de seus consultores legais. As principais informações desses processos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2021, estão assim representadas:



De acordo com a Circularização de Advogados apresentada pela Procuradoria Jurídica do CAU/MS, manteve-se o entendimento de provável perda apenas para a ação promovida pela autora Mariana Estrada Coelho, Processo nº 0024305-58.2017.5.24.0002 (que tramita na 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande), tendo como novo valor provável de realização o valor de R$220.000 (duzentos e vinte mil reais), conforme Circularização de Advogados, de 13 de janeiro de 2022.

Para a Circularização de Advogados confeccionada e apresentada pela Assessoria Jurídica do CAU/MS, estimou-se em 31 de dezembro, como “Perda Possível” a lide disposta entre a Arquiteta e Urbanista Natascha Fernandes Fortes Bustamante (demandante) e o CAU/MS (parte ré). Neste processo (Autos nº 5000683-33.2018.4.03.6003), a autora pleiteia a obrigação de não fazer por parte da Entidade, solicitando ela que o seu registro provisório não fosse cancelado em razão do cálculo de intempestividade de sua faculdade. O valor estimado de perda representa o possível total em que o CAU/MS poderá ser condenado a pagar, a título de honorários advocatícios, conforme melhor destacada na Circularização de Advogados, de 12 de janeiro de 2022.

Assim, a movimentação de tais provisões para riscos cíveis e trabalhistas em 2021 ficou:



**Natureza das contingências**

A Entidade é parte envolvida em processos trabalhistas, e podendo discutir essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial. As respectivas provisões para contingências foram constituídas considerando a estimativa feita pelos assessores jurídicos do CAU/MS, para os processos cuja probabilidade de perda nos respectivos desfechos foi avaliada como provável. A Administração acredita que a resolução destas questões não produzirá efeito significativamente diferente do montante provisionado.

**13. Patrimônio Líquido**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição** |  | **2021** |  | **2020** |
|  |  |  |  |  |
| Superávit ou Déficit do Exercício |  |  975.525  |   |  538.292  |
| Superávit ou Déficit Acumulado de Exercícios Anteriores |  |  2.432.145  |   |  1.893.853  |
|  |  |  |  |  |
| **Patrimônio Líquido** |  | **3.407.670**  |  | **2.432.145**  |
|  |  |  |  |  |

O Superávit do Exercício registra a confrontação periódica de receitas e despesas, sendo o respectivo saldo credor transferido para esta conta, para aplicação nas atividades objeto da entidade.

Os acúmulos de resultados superavitários resultaram no total disposto para a conta contábil “Superávit Acumulado de exercícios Anteriores”, que em 31 de dezembro de 2020, ficaram em R$ 1.893.853,08 (um milhão oitocentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e oito centavos). Como no exercício de 2020 houve um superávit de R$ 538.292,05 (quinhentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos), o que representou um Patrimônio Líquido da Entidade, naquela oportunidade, na ordem de R$ 2.432.145,13 (dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e treze centavos).

Em 31 de dezembro de 2021, após o superávit do exercício financeiro de R$ 975.525,35 (novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), o Patrimônio Líquido da Entidade chegou ao patamar de R$ 3.407.670,48 (três milhões quatrocentos e sete mil seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

**14. Partes relacionadas**

A Entidade em 31 de dezembro de 2021 não possui coligadas, controladas ou subsidiárias integrais, desta forma, não há transações com partes relacionadas dessa natureza.

Não há qualquer remuneração ou contraprestação aos Conselheiros e Dirigentes do CAU/MS, tratando-se de cargos honoríficos, em conformidade com o artigo 40, da Lei nº 12.378/2010.

**15. Despesas por natureza**

A composição das despesas por natureza, no último biênio, está disposta da seguinte maneira:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Classificação** |  | **2021** |  | **2020** |
|  |  |  |  |  |
| Despesa com Pessoal e encargos |  | 1.242.184 |  | 1.234.185 |
| Despesa Uso de Material de Consumo e Serviços |  | 551.952 |  | 681.135 |
| Transferências Intergovernamentais Concedidas |  | 301.388 |  | 115.760 |
| Redução a Valor Recuperável a Ajustes para Perdas |  | 527.302 |  | 438.609 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas |  | 65.573 |  | 333.153 |
|  |  |  |  |  |
| Total |  | **2.688.399** |  | **2.802.842** |
|  |  |  |  |  |

Compõem as despesas com Pessoal e encargos a remuneração direta aos funcionários do CAU/MS, assim como as despesas com os próprios encargos sociais decorrentes da folha de pagamento. Tais valores estão assim elencados:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  **Classificação** |  | **2021** |  | **2020** |
|  |  |  |  |  |
| Remuneração de Pessoal |  | 1.179.281 |  | 1.166.733 |
| Benefícios a Pessoal |  | 62.903 |  | 67.452 |
|  |  |  |  |  |
| Total |  | **1.242.184** |  | **1.234.185** |

Os Benefícios a Pessoal são apenas dois: a concessão do vale-transporte, devendo o funcionário arcar com até 6% (seis por cento) de seu salário mensal, quando o valor exceder a tal conta, ficando o excedente a cargo da Entidade (por isso benefício a pessoal), e a disponibilização de vale-alimentação para todos os seus funcionários, atualmente na ordem de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

Compõem as despesas com o Uso de Material de Consumo e Serviços, dentre outros:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Classificação** |  | **2021** |  | **2020** |
|  |  |  |  |  |
| Consumo de Material |  | 10.405 |  | 6.697 |
| Diárias |  | 20.482 |  | 17.566 |
| Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas |  | 62.598 |  | 52.313 |
| Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas |  | 448.579 |  | 597.742 |
| Depreciação |  | 9.888 |  | 6.817 |
|  |  |  |  |  |
| Total |  | **551.952** |  | **681.135** |

As Transferências Intergovernamentais Concedidas representam aportes mensais do CAU/MS ao CAU/BR. Para o ano de 2020, o total pago a título de aporte para a Contribuição do Fundo Nacional de Apoio aos CAU/UFs e para o Centro de Serviços Compartilhados foi de R$ 115.759,54 (cento e quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Em 2021, o CAU/MS desembolsou a título de Transferências Intergovernamentais o montante de 301.388,44 (trezentos e um mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), que estão assim melhor distribuídos:

a. R$ 61.940,92 (sessenta e um mil novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) destinados ao Fundo Nacional de Apoio aos CAU/UFs, gerido pelo CAU/BR;

b. R$ 219.647,52 (duzentos e dezenove mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) como aporte ao Centro de Serviços Compartilhados, gerido pelo CAU/BR, e;

c. R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) destinados ao Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de Mato Grosso do Sul (IAB-MS), para a realização de dois eventos:

c.1. R$ 9.856,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais) para a Execução do projeto denominado “Publicação do Livro *skectchers* do Brasil – Série Campo Grande/MS”. A concessão de patrocínio contemplou 100% (cem por cento) da cota solicitada, nos termos da Chamada Pública do 1º Edital de Patrocínio de 2021. A concessão de patrocínio foi aprovada na 12ª Reunião da Comissão Especial para Concessão de Patrocínio, realizada no dia 28 de junho de 2021. Contrato de Patrocínio nº 01/2021 (Processo nº 1289339/2021), nos termos da Deliberação de Comissão nº 012/2021-2023 – CFA/MS, de 15 de julho de 2021, nos termos da Deliberação Plenária nº 025 DPOMS 0114-04.2021, de 16 de julho de 2021, e nos termos da Comunicação Interna nº 006/2021-2023 – Secretaria Geral – CAU/MS, de 27 de julho de 2021;

c.2. R$ 9.944,00 (nove mil novecentos e quarenta e quatro reais) para o Projeto Habilitado e Aprovado, denominado “1ª Premiação IAB-MS Jovem Arquiteto”. A concessão de patrocínio contemplou 100% (cem por cento) da cota solicitada, nos termos da Chamada Pública do 2º Edital de Patrocínio de 2021. Esta Concessão de Patrocínio foi aprovada na 14ª reunião da Comissão Especial para Concessão de Patrocínio, realizada no dia 28 de junho de 2021. Contrato de Patrocínio firmado nos termos do 2º Edital de Patrocínio de 2021 (Processo nº 1376936/2021), também nos termos da Deliberação de Comissão nº 019/2021-2023 – CFA/MS, de 18 de novembro de 2021, nos termos da Deliberação Plenária nº 042 DPOMS 0118-04/2021, de 18 de novembro de 2021, e nos termos da Comunicação Interna nº 015/2021-2023 – Secretaria Geral – CAU/MS, de 15 de dezembro de 2021.

**16. Receita por natureza**

Da análise das receitas da Entidade, para o último biênio, a composição das mesmas deu-se da seguinte maneira:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Classificação** |  | **2021** |  | **2020** |
|  |  |  |  |  |
| Contribuições Sociais (Anuidades) |  | 1.730.339 |  | 1.652.533 |
| Prestação de Serviços (RRTs) |  | 1.722.498 |  | 1.556.204 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas – Juros e Encargos |  | 56.931 |  | 48.853 |
| Outras Variações Monetárias e Cambiais |  | 2.377 |  | - |
| Multas sobre Anuidades |  | 118.915 |  | 40.488 |
| Valorização e Ganhos com Ativos |  | - |  | 16.000 |
| Receitas Não Identificadas |  | 1.012 |  | 9.405 |
| Multas Administrativas |  | 8.708 |  | 5.883 |
| Indenizações |  | 22.766 |  | 11.439 |
| Ônus de Sucumbência por Ações Judiciais |  | 378 |  | 328 |
| Reversão de Provisões |  |  |  | - |
|  |  |  |  |  |
| Total |  | **3.663.925** |  | **3.341.133** |

**17. Resultados orçamentário, patrimonial e financeiro**

**18. Seguros**

A Entidade adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados em montantes considerados suficientes pela Administração, levando em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2021, é assim demonstrada:

Os valores apresentados para o item “Complexo das atividades” constam da renovação da apólice anterior nº 01.059.423.001377. Atualmente, esta cobertura foi contratada junto a Seguradora HDI Seguros S.A. (CNPJ nº 29.980.158/0001-57), com vigência de 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022, período de 365 dias, RAMO COMPREENSIVO EMPRESARIAL, relativo ao orçamento/proposta 09142924, Produto HDI PROTEÇÃO, código 423, código da versão 20201212. O valor do seguro firmado junto a HDI Seguros S.A. ficou em R$ 1.150,94 (mil cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

Os valores apresentados para o item “veículos” estão dispostos na apólice nº 0531 20 2956935, Apólice Nova, firmada junto a Seguradora Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (CNPJ nº 61.198.164/0001-60), com vigência das 24 horas do dia 18 de agosto de 2021 até as 24 horas do dia 18 de agosto de 2022, conforme dados da Apólice (Operação de negócio: CONVENCIONAL; Apólice Anterior: 20 15180), nos termos da Proposta nº 20 13360307, Contrato nº 138815, com emissão em 31 de agosto de 2021. O valor do seguro firmado junto a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ficou em R$ 3.206,81 (três mil duzentos e seis reais e oitenta e um centavos).

**19. Relacionamento com os auditores independentes**

A contratação dos auditores independentes deu-se pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, órgão central de controle finalístico dos CAU/UF, não sendo contratados outros serviços ao não ser os trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis.

**20. Eventos subsequentes**

Não houve eventos subsequente significativos que pudessem alterar as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021.

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2022.

Responsáveis pelas informações:

***Contador Moacir Dias Cardoso Junior***

Contador do Conselho de Arquitetura e Urbanismo

de Mato Grosso do Sul (CAU/MS)

CRC/MS nº 12.685-O

***Arquiteto e Urbanista Cláudio Lisias Lucchese***

Gerente Administrativo e Financeiro do Conselho de

Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS)

CPF nº 031.124.538-24

***Arquiteto e Urbanista João Augusto Albuquerque Soares***

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo

de Mato Grosso do Sul (CAU/MS)

CPF nº 442.012.577-20